

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR  
ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 16.08.2017**

XO II DO PAP 2017 encontra-se aprovada, uma vez que já foi analisada pelo Comitê de Gestão. No item (3), a Gestora informa que houve aprovação do pedido de troca de descontingenciamento, de R\$ 4.629.057,00, de dotação orçamentária na ação 8178 Pessoal e Encargos Sociais, da Natureza de Despesa 3190 para 3390, não havendo necessidade de autorização para remanejamento. Aduz que a troca de descontingenciamento se fez necessário para atender às despesas de Ajuda de Custo, Alimentação e Deslocamento até dezembro, conforme as projeções apresentadas, uma vez que através do Decreto 45.938/2017 houve o contingenciamento do orçamento do FAF em 32%. Dando prosseguimento ao item (4), o presidente passou a palavra a Gestora que justificou a apresentação do PEB 2018/2019 nessa reunião ordinária ao invés de julho/2017, considerando que não havia agenda disponível dos Senhores Presidentes dos Comitês, em virtude das constantes reuniões relacionadas a assuntos da crise financeira do Estado. Após exposição e análise, os membros posicionaram-se favoráveis a sua aprovação. O presidente passou ao item (5) de Análise do Plano de Aplicação 2018 - PAP preliminar. A Gestora projetou os critérios adotados na elaboração do PAP preliminar de 2018, ressaltando que o plano contempla as despesas já custeadas pelo FAF e aquelas aprovadas no PAP 2017 Final e no PEB 2018/2019. Submeteu a proposta de ajuste no Anexo II - Contratações Novas da Ação 8103, apresentadas hoje pela SATI, sem, contudo, alterar o valor total das referida Ação 8103, destacando que as despesas do PAP estão compatíveis com a Receita informada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento SUBPLO/SEFAZ, a qual já está ajustada aos termos do Decreto 45.874, de 28 de dezembro de 2016, que trata da DRE - Desvinculação das Receitas do Estado. A Gestora do FAF submeteu, ainda, à avaliação deste Comitê, a autorização, a exemplo da ocorrida desde 2015, de remanejamento orçamentário do PAP 2017 Final, sempre que se fizer necessário, em até 20% (vinte por cento) do orçamento autorizado, destacando que tais modificações serão de efeito permutativo. Após análise, os membros posicionaram-se favoráveis a aprovação do PAP 2018 Preliminar com os ajustes promovidos nesta data. Em assuntos Gerais, a Gestora do FAF expôs os seguintes assuntos: (a) informou da conclusão dos trabalhos do grupo instituído pela Resolução SEFAZ 893/2015 para promover o ajuste de contas entre o FAF e o Tesouro do Estado, objeto do processo E-04/049/8/2014, no prazo fixado pelo Comitê Deliberativo. O processo foi encaminhado ao Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento, conforme determina a referida Resolução. (b) Deu a conhecer que continua a pendência do aprovado na reunião de 28 de agosto de 2014, quanto à elaboração de ferramenta (software) para realização dos cálculos da PPE junto à SATI, dado o nível de sua complexidade e o risco de sua apuração manual. Nesse sentido, o Comitê de Gestão requereu que o FAF promova a Declaração de Trabalho juntamente com a SER para fins de encaminhá-la à SATI. Os membros aprovam a recomendação do Comitê de Gestão. Como ninguém quisesse fazer mais o uso da palavra, foram suspensos os trabalhos para que eu, LILIAN LIMA ALVES, lavrasse esta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente Ata, sendo assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais membros. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sala de reuniões, em nove de agosto de 2017.

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento - Presidente

**FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS**  
Contador-Geral

**LUCIA MARIA DE ALMEIDA PALAZZO**  
Superintendente de Planejamento Fiscal

\*Omitido no D.O. de 16.08.2017.

Id: 2051679

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR  
ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 16.08.2017**

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **ROBSON MENDES DE ANDRADE**, Identidade Funcional nº 50760939, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/016/2132/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **ROBERTO CARLOS DE SOUZA NOBRE**, Identidade Funcional nº 40034143, Professor Docente I, Nível C, Referência 06, Matrícula nº 834.044-0, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/005/821/2017.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **JORGE PAULO FREITAS DE MELLO**, Identidade Funcional nº 50722573, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/3775/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **CRISTIANO DE SOUZA DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 50311409, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/005/3702/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **DENISIA FERNANDES MARTINS DE MOURA**, Identidade Funcional nº 5621682, Professor Docente I, Nível C, Referência 05, Matrícula nº 912.279-7, Vínculo 7, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/006/3019/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **FAUSTO LIMA CUSTÓDIO**, Identidade Funcional nº 44206020, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 973.826-1, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/013/3840/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **TATIANA MACIEL OLIVEIRA SIMOES**, Identidade Funcional nº 50296817, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/005/2845/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **SÔNIA MARTINS SANTANA**, Identidade Funcional nº 50733931, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/005/2887/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **ORLANDO GOMES DA COSTA**, Identidade Funcional nº 50757563, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/3998/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **IGOR OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Identidade Funcional nº 43745601, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 958.629-8, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/016/439/2016.

Id: 2051885

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **LIS MARTINS GUIMARÃES**, Identidade Funcional nº 40588947, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 921.749-8, Vínculo 3, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/012/3016/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **CAMILA CAGNIN MAIA**, Identidade Funcional nº 50181610, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/3916/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **NAYARA EMERICK LAMB**, Identidade Funcional nº 50183516, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/012/2805/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **THIAGO ELIAS MERLO**, Identidade Funcional nº 50782657, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/006/2423/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **CAROLINA GUEDES DE ME-NEZES**, Identidade Funcional nº 50242539, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/006/2423/2016.

Id: 2051888

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA**
**Pauta Aditiva de julgamento para a Sessão Ordinária  
do dia 23 de agosto de 2017, às 12h30min**

Recurso nº 69.194 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/1073/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JOSÉ DE FIGUEIREDO - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 69.366 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/1954/2015 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JOANA MAGDA GARCIA DA SILVA DE ARAUJO BASTOS - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 69.308 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/2342/2015 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MICHELLE MEDEIROS CAVALCANTE - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 69.185 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/1980/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PAULO RENATO LEITE MONTEIRO - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.

Recursos nºs 69.187 e 69.188 (Recursos de Ofício) - Processos nºs E-04/022/957/2016 e E-04/022/955/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ANTONIO PETRUS KALIL FILHO - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.

**NOTA:** Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2051722

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA**
**Decisão proferida na 3.782ª Sessão Ordinária  
do dia 08/08/2017**

\*Recurso nº 68.725 - Processo nº E-04/034/3910/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro RUBENS NORA CHAMMAS - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.101. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. \*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 15/08/2017.

Id: 2051552

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA**
**Decisão proferida na 3.785ª Sessão Ordinária  
do dia 15/08/2017**

Recurso nº 68.680 - Processo nº E-04/045/217/2014 - Recorrente: RB3 MILLENIUM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. - Interessada: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro RUBENS NORA CHAMMAS - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.120 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 68.071 - Processo nº E-04/007/2505/2016 - Recorrente: DINORAH SERAPHICO DE SOUZA YAZEJI - Interessada: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro RUBENS NORA CHAMMAS - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.121 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recursos nºs 68.730 e 68.825. - Processos nºs E04/022/2749/2015 e E04/022/367/2016 - Interessada: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: VIA VENADE ALIMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 16.122 e 16.123 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou nulo o lançamento. Nulidade confirmada. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material, e não formal, conforme afirmado na decisão recorrida. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recursos nºs 68.677, 68.702 e 68.703. - Processos nºs E04/029/1825/2016 E04/029/1823/2016 e E04/029/1824/2016. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: MC2 COMERCIAL LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 16.124, 16.125 e 16.126 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2051651

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 17/08/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/163/32/2017 - RATIFICO** o procedimento administrativo de inexistência, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 6.778,80 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, referente à inscrição de dois servidores para participação no 38º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme autorização do Diretor de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2051649

**Secretaria de Estado de Obras**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 30.05.2017**

**PROCESSO Nº E-17/003.003130/2017 - AUTORIZO** o termo aditivo referente à readequação de cronograma do Contrato nº 012/2016, cujo objeto é a execução dos SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DE PRAÇAS DE ESPORTE, BEM COMO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO, objeto do Processo nº E-17/003.001946/2016, a cargo da firma MJRE CONSTRUTORA LTDA.

Id: 2051621

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO METROPOLITANA**
**ATO DO DIRETOR  
DE 14.08.2017**

**DESIGNA** os servidores **DANIEL GONÇALVES**, Assessor do Diretor da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, ID Funcional 2827014-2; **ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Auxiliar Administrativo, Chefe do Serviço de Expediente e Patrimônio da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, ID Funcional 2838831-3 e **DJALMA FERREIRA LIMA**, servidor aposentado, ID Funcional 2836945-9, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada de proceder ao levantamento físico-financeiro dos bens móveis do Serviço de Expediente e Patrimônio, da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, para fins de transferência de responsabilidade.

Id: 2051572

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2017**

**PROC. Nº E-17/002/000.155/2017** - Tomada de Preço TPO Nº 002/2017, para execução de "SERVIÇOS DE REPAROS - PRESERVANDO AS UNIDADES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ, LOCALIZADAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO". **HOMOLOGO E ADJUDICO** os serviços à Empresa MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA -ME, vencedora da licitação, que apresentou o preço total de R\$ 1.020.879,21 (hum milhão, vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

Id: 2051540

**Secretaria de Estado de Segurança**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06.06.2017  
PÁGINA 7 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 01.02.2017

Leia-se:

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 02.06.2017

Id: 2051682

**APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 15.08.2017**

**ATO DE 02.06.2017 - D.O. DE 06.06.2017** - Ficam retificados os termos da fundamentação legal da penalidade disciplinar aplicada a **WALMIR ALVES DA SILVA**, Perito Legista, matrícula nº 810.859-9, alterando-a de demissão para **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA**, com fulcro nos dispositivos dos art. 14, incisos XXXIV e XXXV, c/c o art. 10, incisos I, II, V, VII, XI e XIII e art. 16, inciso VII, do Decreto-Lei Estadual nº 218/75, bem como, dos art. 52, incisos I, c/c o art. 40, incisos III e IX, art. 52, inciso IX, c/c o art. 39, incisos V, VI e VII e art. 55, inciso I, todos do Decreto-Lei Estadual nº 220/75, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-09/196/1844/2014.

Id: 2051683

**CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA DAS POLÍCIAS CIVIL,  
MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**ATOS DA CORREGEDORA-GERAL  
DE 27.07.2017**

**INSTAURA** processo administrativo disciplinar, em face de **GERALDO DUARTE**, Inspetor de Polícia, matrícula 266.095-9, ID Funcional 3.003.196-6, para apurar a prática das faltas disciplinares previstas no artigo 14, incisos XXIX e XXXV, este c/c o artigo 10, incisos VII e XI do Decreto-Lei 218/75, bem como no artigo 52, inciso IX, este c/c o artigo 39, incisos III, V e VII, todos do Decreto-Lei nº 220/75, noticiadas através do Processo nº E-09/007.0084/2017.

**INSTAURA** processo administrativo disciplinar, em face de **GERALDO DUARTE**, Inspetor de Polícia, matrícula 266.095-9, ID Funcional 3.003.196-6, para apurar a prática das faltas disciplinares previstas no artigo 14, incisos IV, XV, XXVII e XXXV, este último c/c o artigo 10, incisos VII e XI e XIII do Decreto-Lei nº 218/75, bem como no artigo 52, inciso I c/c artigo 40, incisos III e XIV e artigo 52, inciso IX, c/c o artigo 39, incisos V, VI e VII, todos do Decreto-Lei nº 220/75, noticiadas através do Processo nº E-09/291/721/2016.

**DE 31.07.2017**

**SUSPENDE**, por 20 (vinte) dias, o servidor **FREDE UILSON SOUZA DE JESUS**, Inspetor de Polícia, ID Funcional 5.022.475-1, pela prática da infração prevista no artigo 14, inciso XXXV, c/c artigo 10, inciso XI do Decreto-Lei nº 278/75, n/f do artigo 15, § 4º, a contrario sensu, noticiada através do Processo Administrativo Disciplinar nº E-09/196/1335/2015.

Id: 2051599